



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

EDITAL PRPPG Nº 21/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA ANIMAL

1. DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) destina-se à formação de pessoal altamente qualificado para o exercício do magistério superior e desenvolvimento de atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, com atuação nas áreas do conhecimento relacionadas à produção animal, gerando ciência, tecnologia e inovação para toda a região do semiárido e para o país. Busca formar recursos humanos em nível de mestrado e doutorado capazes de gerar conhecimentos voltados à realidade regional para a resolução de problemas, atuando de maneira crítica e criativa através da busca de promissoras fontes de inovações biotecnológicas para as mais diversas áreas relacionadas à produção animal, proporcionando desenvolvimento social, econômico e ambiental para o país.

1.2. O PPGCA estrutura-se com uma (1) área de concentração e duas (2) linhas de pesquisa, como mostrado abaixo:

- Área de concentração: Produção Animal
- Linhas de pesquisas:
 - 1) Nutrição Animal, Forragicultura e Pastagens
 - 2) Biotecnologia, Genética e Manejo Animal.

2. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal em nível de Mestrado e de Doutorado será regido por este edital e seus anexos disponíveis na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Ciência Animal, no Campus de Ciências Agrárias da Univasf, e nos seguintes endereços eletrônicos da UNIVASF: <http://portais.univasf.edu.br/prppgi> e <http://www.univasf.edu.br/~ppgca/>.

2.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo do Mestrado o portador de diploma de conclusão de curso de graduação em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Engenharia Agrícola, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas ou em áreas afins das Ciências Agrárias, ou portador de declaração (emitida por Coordenação de um dos Cursos mencionados anteriormente) de que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada a partir do dia 08 de agosto de 2022). Em relação ao processo seletivo do doutorado, poderão se inscrever os portadores de diploma de mestrado ou de declaração de defesa de mestrado afirmando que o mesmo já cumpriu com as suas obrigações com o programa de origem e que já deu entrada para obtenção do seu título de Mestre. O candidato de doutorado deverá ter graduação nas mesmas áreas descritas anteriormente para o candidato de mestrado.

2.2.1 Candidatos que ainda não tenham defendido a sua dissertação de mestrado, poderão se inscrever no presente edital, se apresentarem declaração da Coordenação de seu curso de mestrado declarando que há previsão para que o candidato possa cumprir todos os créditos e requisitos necessários para integralização do curso de mestrado até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada a partir do dia 08 de agosto de 2022).

2.3. Serão disponibilizadas 01 vaga em nível de mestrado e 01 vaga em nível de doutorado de acordo com o quadro a seguir:

Docentes	Vagas		Área/Linha de pesquisa	E-mail
	Mestrado	Doutorado		
Anderson Miranda de Souza	1	1	Biotecnologia, Genética e Manejo Animal Nutrição Animal, Forragicultura e Pastagens	anderson.souza@univasf.edu.br
Total	1	1		

2.3.1. Recomenda-se fortemente que o candidato, antes de sua inscrição no processo seletivo, entre em contato com o(a) docente que ele vai sugerir como possível orientador(a), a fim de que o(s) docente(s) possa(m) verificar se possui(em) expertise no tema que será tratado pelo candidato. Não compete aos professores do PPGCA a elaboração das propostas de projetos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

pesquisa do possível candidato interessado por sua orientação. O projeto elaborado pelo candidato para participar do processo seletivo poderá ou não ser utilizado depois em sua dissertação ou tese.

2.4. Em atendimento à **Resolução 04/2015** aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, será disponibilizada uma (01) vaga para Mestrado e uma (01) vaga para Doutorado, aos servidores técnicos-administrativos em educação ativos e permanentes, resguardada à aprovação no Processo Seletivo.

2.5. Em atendimento à **Resolução 24/2019** de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – Conuni, serão disponibilizadas 20% das vagas para mestrado (1 vaga) e 20% das vagas para doutorado (1 vaga) aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas com deficiência (PCD).

2.6.1. Os candidatos autodeclarados concorrerão tanto às vagas de ampla concorrência, como àquelas destinadas à cota de AF. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para o preenchimento das vagas da cota de AF.

2.6.2. As vagas serão inicialmente preenchidas pela ordem de classificação de todos os candidatos na ampla concorrência. Em seguida, será feito o preenchimento das vagas destinadas à cota de AF, considerando a ordem de classificação dos candidatos autodeclarados aprovados que não foram classificados no preenchimento das vagas de ampla concorrência. Caso não haja número suficiente de candidatos aprovados autodeclarados para o preenchimento das vagas destinadas à cota de AF, essas vagas serão preenchidas pelos candidatos que concorreram na ampla concorrência.

2.6.3. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição preenchendo o anexo II (negros/indigenas) ou o anexo III (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF os candidatos que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- 2.7. Em atendimento à **Resolução 34/2019** que regulamenta concessão e manutenção de bolsas de pós-graduação fomentadas pela UNIVASF e CAPES, o discente que cursar novamente o mesmo nível de pós-graduação não será contemplado com bolsa de estudos.
- 2.8. Em atendimento à **Resolução 01/2019**, art. 51, 3º (terceiro) parágrafo, não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial e/ou a distância, *Lato* ou *Stricto sensu* da Univasf.
- 2.9. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos no sistema online de inscrições.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 03 à 04/08/2022.

- a) A inscrição neste Edital implica na aceitação irrestrita, por parte do(a) candidato(a), das normas gerais, das informações/orientações estabelecidas no Edital e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- b) A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos é exclusivamente do candidato.
- c) A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrições não completadas devido à falha no sistema de inscrição, recomendando que os candidatos façam suas inscrições com antecedência.

3.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF, através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

- a) Não será recebido nenhum documento fora do prazo de inscrição e/ou enviados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

por outros locais que não seja o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) da UNIVASF.

3.3. Documentação necessária para efetivar a inscrição no sistema PS e avaliação do candidato(a), em formato PDF legível (tamanho máximo de 1 MB):

- a) Formulário de inscrição (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado. Preencher preferencialmente no computador ou com letra legível;
- b) Documento de identificação com foto (exemplo: RG, CNH, Passaporte, etc);
- c) Cópia do registro geral de estrangeiro (passaporte) para os candidatos não brasileiros. Deverão também apresentar documentos específicos que comprovem a compreensão oral e escrita da língua portuguesa;
- d) Indicação de preferência de orientador e linha de pesquisa (Anexo I)
- e) Anexos II ou III devidamente preenchidos para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos)/indígenas ou pessoa com deficiência, respectivamente (obrigatório somente nestas situações);
- f) No caso de candidatos indígenas aldeados, é preciso ainda que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (somente para os candidatos autodeclarados indígenas), que deverá ser anexada junto com o Anexo II;
- g) No caso de candidatos ao Mestrado: Cópia do diploma de graduação, declaração de conclusão de curso ou declaração emitida por coordenação de curso de graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso de graduação até a data da matrícula no PPGCA (prevista para ser realizada a partir do dia 25 de julho de 2022);
- h) No caso de candidatos ao Doutorado: Cópia do diploma de graduação e de mestrado acadêmico e/ou profissional, declaração de conclusão de curso de Mestrado ou declaração emitida por coordenação de curso de pós-graduação de que o candidato poderá cumprir todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso até a data da matrícula no PPGCA (Prevista para ser realizada a partir do dia 25 de julho de 2022);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

- i) Barema (anexos V ou VI) do período entre 2017 e 2022 preenchido, com documentação comprobatória, que deverá vir juntamente, na ordem em que os itens aparecem no barema e com páginas numeradas. A numeração das páginas dos documentos comprobatórios deverá ser colocada no Barema, para fins de sua identificação e verificação. Baresmas que não possuírem as páginas indicadas dos documentos comprobatórios e/ou documentos comprobatórios fora da ordem e não paginados, receberão nota zero nesta avaliação. Somente serão contabilizadas as atividades contendo documento oficial comprobatório.
 - j) Cópia do histórico escolar do curso concluído de graduação com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Candidatos que ainda não tenham concluído os seus cursos de graduação devem apresentar históricos atualizados (exigido para candidatos de mestrado e doutorado);
 - k) Cópia do histórico escolar do mestrado. Candidatos que ainda não tenham concluído os seus cursos de mestrado devem apresentar históricos atualizados. (exigido somente para candidatos de doutorado);
 - l) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (exigido somente para os candidatos do sexo masculino);
 - m) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Comprovante de votação ou justificativa não serão aceitos;
 - n) Caso o candidato tenha vínculo empregatício, deverá apresentar documento oficial do empregador, autorizando-o a realizar o curso, caso ele seja aprovado;
- 3.4. O deferimento das inscrições será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir do dia 05/08/2022.
- 3.5. Os candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 h após a divulgação das inscrições deferidas para interpor recurso, que deverá ser escrito e enviado para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).
- 3.5.1. Não serão aceitos envios de documentos não anexados ou anexados incorretamente durante a inscrição.
- 3.6. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado do deferimento das inscrições e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do PPGCA.

4.2 O processo seletivo constará de *avaliação de currículo*.

4.3 Da Análise do currículo:

4.3.1. O exame e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição, observando as considerações feitas no item 3.8. (letra i).

4.3.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o Barema para o mestrado (anexo V) e doutorado (anexo VI), constante deste Edital.

4.3.3. As notas dos candidatos, para efeito de classificação, serão calculadas de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.3.4. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema (anexo V e VI) deste Edital.

4.4 Da classificação:

4.4.1. Para a classificação geral dos candidatos será considerada a nota atribuída ao currículo, sendo os candidatos ordenados em ordem decrescente.

4.4.2. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) maior nota na análise do currículo; b) maior média ponderada considerando o coeficiente de rendimento escolar da graduação (candidatos de mestrado) e, graduação e pós-graduação (candidatos de doutorado). Para candidatos oriundos de instituições que não emitirem CRE no histórico escolar, o desempenho acadêmico será calculado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente.

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, conforme o cronograma no anexo VII.

5.2. Os candidatos terão até 24 horas a partir da divulgação do resultado parcial para interpor recursos, que deverão ser escritos e enviados para o email do PPGCA (ppgca@univasf.edu.br).

5.3. A Comissão de Seleção do PPGCA avaliará os recursos relativos ao resultado parcial da seleção e divulgará o resultado desta avaliação no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e por email conforme o cronograma no Anexo VII.

5.4. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPGCA a partir do dia 11 de agosto de 2022 e será divulgada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As informações sobre o PPGCA, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail ppgca@univasf.edu.br

b) O período de matrícula está previsto para ser realizado a partir 08 de agosto de 2022 e os candidatos aprovados serão convocados por e-mail. Esta data poderá ser modificada e os candidatos serão previamente avisados por email sobre qualquer modificação, que também será publicada na página do PPGCA. A não efetivação da matrícula implicará em desistência da vaga pelo candidato.

c) A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema Acadêmico da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

de Pós-graduação *Stricto* ou *Lato-sensu* na Univasf, presencial ou a distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

d) Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado ou Doutorado.

e) O PPGCA não se responsabiliza por despesas com deslocamento e alimentação dos candidatos.

f) A UNIVASF não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados, embora haja a possibilidade do surgimento de bolsas financiadas por agências de fomento oficiais.

g) A Coordenação do PPGCA poderá consultar outros professores do programa, que não solicitaram vaga no presente edital, para que possam orientar candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas ofertadas, caso os professores ofertantes de vaga no presente edital não possam orientá-los.

h) Candidatos aprovados que não tiveram classificação suficiente para o preenchimento das vagas disponibilizadas poderão ser chamados posteriormente, caso seja de interesse do Colegiado do PPPGCA, e poderão ser orientados por professores que não solicitaram vaga no presente edital.

i) A proposta de projeto apresentada no ato da inscrição pelo candidato é apenas para fins de sua avaliação no presente edital e não necessariamente será o seu projeto de pesquisa do mestrado ou do doutorado, que será definido a posteriori pelo seu orientador.

j) O cronograma de execução deste processo seletivo encontra-se no **Anexo VII** deste Edital.

k) Faz parte integrante deste Edital a Resolução 01/2019 vigente que estabelece as normas gerais das atividades de pós-graduação da UNIVASF (https://portais.univasf.edu.br/dados-institucionais/RESOLUON01_2019NormasGeraisdasAtividadesdePsGraduaodaUnivasf.pdf/view#:~:text=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n.%C2%BA%2001%2F2019,do%20Vale%20do%20S%C3%A3o%20Francisco)

l) Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Comprovante de quitação com o serviço militar, para candidato brasileiro do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

sexo masculino;

II. Certidão de quitação eleitoral;

III. Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação. O candidato aprovado que não apresentar diploma no ato da matrícula deverá entregar uma declaração emitida por coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação declarando que o candidato cumpriu todos os créditos e requisitos necessários para a integralização do curso, e deverá assinar um termo de compromisso e responsabilização, se comprometendo a entregar a declaração ou o comprovante de expedição do diploma e/ou o próprio diploma nos termos da instrução normativa nº 02/2020 do PPGCA.

IV. Documento de identificação oficial com foto

V. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção Responsabilidade (**anexo VIII**) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

m) Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer até a data prevista para tal procedimento (Anexo VII). Passado este prazo, será considerada a anuência do candidato a todos os termos deste edital. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, por email, para o seguinte endereço: ppgca@univasf.edu.br.

n) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGCA da UNIVASF.

Petrolina-PE, 01 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO I

INDICAÇÃO DE PREFERÊNCIA DE ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

Nome do Candidato (a): _____

•Orientadores (Deve sugerir pelo menos uma opção):

_____ (1ª Opção)
_____ (2ª Opção)
_____ (3ª Opção)

•Linhas de pesquisa (Deve sugerir pelo menos uma opção):

_____ (1ª Opção)
_____ (2ª Opção)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____regido pelo Edital nº

_____/_____para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo)/indígena, para o fim específico de atender ao Item _____do Edital N.º ____/____bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de 20__.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em

_____regido pelo Edital nº

_____/_____para a Universidade Federal do Vale do São Francisco.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou pessoa com deficiência, para o fim específico de atender ao Item do Edital _____N.º ____/_____bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____de _____de 20_____.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(Mestrado e Doutorado em Ciência Animal)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP: 48.902-300
Tel/Fax: (74)2102-7645, <http://www.univasf.edu.br/~cpgca>

NOME COMPLETO: _____

Identidade (nº)/Órgão Emissor/Estado: _____ CPF: _____

Se estrangeiro(a) residente no Brasil RNE: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade/Estado: _____

Telefone: _____ - _____ Celular () 9

E-mail: _____

Nível de Qualificação pretendido:

☐ Mestrado ☐ Doutorado

Está matriculado em algum curso de pós-graduação na UNIVASF seja ele *Stricto* ou *Lato Sensu*?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ Qual curso? _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.

Petrolina, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do(a) seu/sua representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO V (Barema Mestrado)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Mestrado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Histórico Escolar (Até 10 pontos)		
Média das notas ajustado para a escala de 0-10	0 – 10	
Prêmios ou menções honrosas (científicos e/ou acadêmicos)	1,0 cada	
Publicações (Até 55 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo	5,0 cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
 Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

menos 100 páginas e deverá ter editora.		
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 25 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	
Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	6,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação/diretoria de curso) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do mestrado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Curso ou oficina ministrado, palestra ou conferência proferida, composição de mesa redonda, coordenação de grupo de trabalho em evento acadêmico e/ou técnico científico	0,5 por evento (máximo 5 pontos)	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por banca	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	
Formação na área (Até 10 pontos)		
Curso de graduação (considerar apenas a partir do 2 ^o curso)	3,0 pontos cada	
Cursos acadêmicos (≥ 6 horas-aula)	0,5 ponto cada	
Participação em oficinas didáticas (≥ 2 horas) (não conta cursos)	0,5 ponto cada	
Participação em eventos acadêmico/científicos	0,5 ponto cada	
Curso de especialização (lato sensu) na área do Mestrado	5,0 pontos cada	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
 Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VI (Barema Doutorado)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Doutorado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	Nº DA(S) PÁGINA(S)*
Publicações (Até 70 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	12,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES/Quadriênio 2013-2016	10,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	8,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos A4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	6,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B1 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	4,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B2 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	2,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B3 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	1,0 cada	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos B4 – referência pelo Qualis da área de Zootecnia / Recursos Pesqueiros da CAPES /Quadriênio 2013-2016	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento nacional	0,5 cada	
Resumo publicado em anais de evento regional	0,25 cada	
Livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	10,0 cada	
Capítulos em livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O capítulo deverá ter pelo menos 20 páginas e o livro deverá ter editor.	4,0 cada	
Editoração de livros com ISBN (exceto coletâneas de artigos ou de resumos publicados em eventos). O livro deverá ter pelo menos 100 páginas e deverá ter editora.	5,0 cada	
Patentes e/ou Registros	12,0 cada	
Experiência (Até 30 pontos)		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	5,0 por semestre	
Orientação em Programa Institucional de Iniciação Científica	5,0 por semestre	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.

Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

Participação como bolsista PET	1,0 por semestre	
Participação em Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico (BIA)	2,5 por semestre	
Participação em programa institucional de monitoria	2,5 por semestre letivo	
Orientação em programas institucionais de monitoria, BIA, PET	2,5 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Superior (declaração emitida por coordenação de curso de graduação) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	5,0 por semestre	
Experiência em docência no Ensino Médio ou Técnico (declaração emitida por coordenação ou diretoria do curso ou escola) (carga horária mínima de 30 h/semestre letivo)	3,0 por semestre	
Experiência profissional na área do doutorado (exceto experiência docência)	5,0 por ano (máximo 10 pontos)	
Membro de equipe de projeto de pesquisa financiado (confirmar com carta de outorga emitida por agência financiadora).	1,0 por projeto	
Coordenação de projeto de pesquisa financiado ou registrado em pro-reitoria ou diretoria de pesquisa (declaração emitida por agência de pesquisa, pro-reitoria ou diretoria de pesquisa)	2,5 por projeto	
Participação em Programa Institucional de Extensão	2,5 por semestre	
Participação como membro de comissão científica de eventos	1,0 por evento	
Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1,0 por trabalho	
Organização de eventos acadêmico/científicos	1,0 ponto por evento	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VII

Cronograma

PERÍODO	ETAPA
03/08/2022 à 04/08/2022	Inscrições no Processo Seletivo Complementar Discente 2022.2
Até 03/08/2022	Prazo final para pedido de impugnação do edital
A partir do dia 05/08/2022	Resultado do deferimento das inscrições
Até 24 h após a divulgação do deferimento das inscrições	Prazo para recurso ao indeferimento das inscrições
A partir do dia 07/08/2022	Resultado dos recursos referentes ao indeferimento das inscrições
A partir do dia 08/08/2022	Divulgação do resultado parcial da seleção
Até 24 h após a divulgação do resultado parcial	Prazo para recursos referentes ao resultado parcial da seleção
A partir do dia 10/08/2022	Resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da seleção
A partir do dia 11/08/2022	Divulgação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF PRÓ REITORIA
DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - home page: <https://portais.univasf.edu.br/prppgi>

ANEXO VIII

TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do
CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____,
no ato desta
matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos os detalhes
e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das
atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as
informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não
responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de
risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não
contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha
livre escolha. Eu acima qualificado, doravante denominado pós-graduando do Curso de
_____ em Ciência Animal da UNIVASF, neste ato firmo o presente termo de isenção de
responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as
cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter
pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR - O participante ao assinar o presente termo isenta a
UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco
de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS - O participante ao assinar o presente termo,
expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de
vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Data: / /

Assinatura